



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 042/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jateí, com a seguinte composição:

I – membros titulares:

- a) Annelize da Silva Monteiro – ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – **Presidente**.
- b) Elias Ferreira Rocha – ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – **Secretário**.
- c) Valceni Silva Santos – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – **Membro**.

II – membros suplentes:

- a) João Luiz Vieira – ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.
- b) Carlos Cezar Rocha – ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária.

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será pelo período de 02 de outubro de 2017 a 02 de outubro de 2018.

Art. 3º As atribuições dos membros da Comissão Permanente de Licitação são as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º As funções dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas concomitantemente às atribuições do cargo.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº. 001/17, de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal